

## LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2013.

**EMENTA:** *Denomina diversas artérias públicas, situadas na área urbana do município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e u, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Fica denominada de “**Madalena de Couto**”, a **Rua Projetada nº 04**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com a lateral do Lote 03, Quadra P, e ao lado esquerdo com a lateral do Lote 01, Quadra O; terminando-se ao lado direito com o Lote 18, Quadra P e ao lado esquerdo com o Lote 20, Quadra O, nesta cidade; de “**Rua das Azaléas**”, a **Rua Projetada nº 05**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com o Lote 15, Quadra B, e ao lado esquerdo com o Lote 14, Quadra C; terminando-se ao lado direito com a lateral do Lote 18, Quadra P e ao lado esquerdo com o Lote 20, Quadra O, nesta cidade; de “**Rua dos Cactos**”, a **Rua Projetada nº 06**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com a lateral do Lote 03, Quadra O, e ao lado esquerdo com a lateral do Lote 01, Quadra N; terminando-se ao lado direito com o Lote 19, Quadra O e ao lado esquerdo com o Lote 07, Quadra Q, nesta cidade; de “**Rua das Palmeiras**”, a **Rua Projetada nº 07**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com o Lote 15, Quadra C, e ao lado esquerdo com o Lote 17, Quadra D; terminando-se ao lado direito com a lateral do Lote 01, Quadra C e ao lado esquerdo com área verde, nesta cidade; de “**Rua das Camélias**”, a **Rua Projetada nº 08**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com a lateral do Lote 03, Quadra N, e ao lado esquerdo com a lateral do Lote 01, Quadra M; terminando-se ao lado direito com o Lote 06, Quadra Q e ao lado esquerdo com o Lote 20, Quadra M, nesta cidade; de “**Rua das Flores**”, a **Rua Projetada nº 09**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com o Lote 01, Quadra D, e ao lado esquerdo com o Lote 14, Quadra E; terminando-se ao lado direito com a área verde e ao lado esquerdo com a lateral do Lote 03, Quadra E, nesta cidade; de “**Rua das Hortênsias**”, a **Rua Projetada nº 10**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com a lateral do Lote 03, Quadra M, e ao lado esquerdo com a lateral do Lote 01, Quadra L; terminando-se ao lado direito com o Lote 19, Quadra M e ao lado esquerdo com o Lote 20, Quadra L, nesta cidade; de “**Rua do Amor Perfeito**”, a **Rua Projetada nº 11**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com o Lote 15, Quadra E, e ao lado esquerdo com o Lote 14, Quadra F; terminando-se ao lado direito com a lateral do Lote 01, Quadra E e ao lado esquerdo com a

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Verejão, 51, Centro, Altinho - PE | CEP 55490-000

CNPJ: 10.091.502/0001-29 | Fone: 81 3739.1118 | 3739.1544

[altinho@altinho.pe.gov.br](mailto:altinho@altinho.pe.gov.br) | [www.altinho.pe.gov.br](http://www.altinho.pe.gov.br) | [administracao@altinho.pe.gov.br](mailto:administracao@altinho.pe.gov.br)



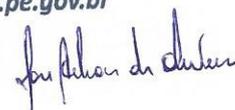
lateral do Lote 03, Quadra F, nesta cidade; de **“Rua das Begônias”, a Rua Projetada nº 12**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com a lateral do Lote 03, Quadra L, e ao lado esquerdo com a lateral do Lote 01, Quadra K; terminando-se ao lado direito com o Lote 19, Quadra L e ao lado esquerdo com a área para equipamento comunitário, nesta cidade; de **“Rua dos Crisântemos”, a Rua Projetada nº 13**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com o Lote 15, Quadra F, e ao lado esquerdo com o Lote 10, Quadra G; terminando-se ao lado direito com a lateral do Lote 01, Quadra F e ao lado esquerdo com a lateral do Lote 03, Quadra G, nesta cidade; de **“Rua dos Hibiscos”, a Rua Projetada nº 14**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com a lateral do Lote 03, Quadra K, e ao lado esquerdo com a lateral do Lote 01, Quadra J; terminando-se ao lado direito com a área verde para equipamento comunitário e ao lado esquerdo com o Lote 20, Quadra J, nesta cidade; ; de **“Rua dos Cravos”, a Rua Projetada nº 15**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com a lateral do Lote 10, Quadra G, e ao lado esquerdo com a lateral do Lote 03, Quadra H; terminando-se ao lado direito com a lateral do Lote 01, Quadra G e ao lado esquerdo com a lateral do Lote 02, Quadra H, nesta cidade; de **“Rua das Baraúnas”, a Rua Projetada nº 16**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com a lateral do Lote 03, Quadra J, e ao lado esquerdo com o Lote 02, Quadra I; terminando-se ao lado direito com o Lote 19, Quadra J e ao lado esquerdo com a área para equipamentos comunitários, nesta cidade; de **“Rua dos Girassóis”, a Rua Projetada nº 17**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com a lateral do Lote 15, Quadra A, e ao lado esquerdo com o terreno do Sr. Antônio Alves Costa; terminando-se ao lado direito com a lateral do Lote 15, Quadra F e ao lado esquerdo com a área verde, nesta cidade; de **“Rua Flamboyants”, a Rua Projetada nº 18**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com a área verde, e ao lado esquerdo com o Lote 10, Quadra D; terminando-se ao lado direito com a área verde, e ao lado esquerdo com o Lote 08, Quadra D, nesta cidade; de **“Praça dos Ipês”, a área verde**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, em frente a Rua Projetada nº 18, nesta cidade; de **“Rua das Buganvílias”, a Rua Projetada nº 20**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com a Fazenda Santa Madalena e ao esquerdo com o Lote 20, Quadra P; terminando-se ao lado direito com a área para equipamento comunitário e ao lado esquerdo com a lateral do Lote 19, Quadra J, nesta cidade; de **“Rua das Dális”, a Rua Projetada nº 21**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com a área verde, e ao lado esquerdo com o Lote 01, Quadra N; terminando-se ao lado direito com a área verde e ao lado esquerdo com o Lote 08, Quadra N, nesta cidade; de **“Praça Mandacaru”, a área verde**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, em frente a Rua Projetada nº 21, nesta cidade; e de **“Rua Flor de Lis”, a Rua Projetada nº 22**, localizada no Loteamento Jardim Lorena, iniciando-se ao lado direito com o Lote 01, Quadra Q, e ao lado esquerdo com a área verde; terminando-se ao lado direito com o Lote 03, Quadra Q e ao lado esquerdo com a área verde, nesta cidade;

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO**

Rua Dr. Nestor Verejão, 51, Centro, Altinho - PE | CEP 55490-000

CNPJ: 10.091.502/0001-29 | Fone: 81 3739.1118 | 3739.1544

altinho@altinho.pe.gov.br | www.altinho.pe.gov.br | administracao@altinho.pe.gov.br

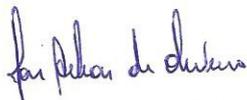


**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar as placas metálicas alusivas às denominações de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-las em local visível nas mencionadas artérias públicas.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2013.**



**José Ailson de Oliveira**  
Prefeito